



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1197

DECISÃO Nº 116/2022

PROCESSO Nº 483394/2022

INTERESSADO: Geógrafo MARLON LIMA DA SILVA

EMENTA: APROVA a “INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL do Geógrafo MARLON LIMA DA SILVA, NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA/PA”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1197, de 08/09/2022, apreciando o PROCESSO Nº 483394/2022 – Geógrafo MARLON LIMA DA SILVA. Assunto: “*SOLICITAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL NO CREA-PA*”, **DECIDIU APROVAR, POR MAIORIA DE CONSENSO, A REFERIDA INTERRUPÇÃO DE REGISTRO**, conforme o Parecer da Relatora Conselheira Engenheira Florestal CLAUDIA VIANA URBINATI, nos seguintes termos: “*Considerando Artigos 30 e 31 da Resolução 1.007/2003 do CONFEA; Considerando que o interessado não é um profissional inadimplente junto ao CREA; Considerando o parecer da Assessoria da Comissão de Ética, que informa não haver nenhum processo ético em desfavor do interessado e tampouco que o mesmo foi condenado nos últimos 5 anos nos moldes do artigo 360 da Resolução 1007/2003 do CONFEA; Considerando a pesquisa realizada pela Gerência de Registro e Cadastro do CREA; Considerando documento oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará declarando que o interessado é professor efetivo no regime de dedicação exclusiva da instituição; Considerando o atendimento do interessado à toda documentação solicitada por este Conselho, dentro do prazo estabelecido. Voto pelo DEFERIMENTO do solicitado no processo 483394 / 2022*”. Presidiu a reunião o Senhor Jomar Sousa Ferreira Lima. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: Alessandra Damasceno Da Silva, Alessandra Doce Dias De Freitas, Antonio Jose Figueiredo Moreira, Breno Farias Da Silva, Claudia Viana Urbinati, Danilo Da Silva Begot, Dilson Augusto Capucho Frazao, Edgard Braga Rodrigues Junior, Eli Carlos Duarte De Andrade, Elizene Sarmento, Everton Ruggeri Silva Araujo, Fábio Antônio Do Nascimento Setúbal, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Gilmaro Da Silva Drago, Irandir De Castro Diniz, Janilton Maciel Ugulino, Jose De Souza Teixeira Junior, Jose Guilherme Silva Melo, Jose Renato Lima Aguiar, Kepler Jose Braun Guimarães, Lucca Soares Do Valle Miranda, Marcelo Augusto Vieira De Oliveira, Marcos Vinicius Siqueira Santana, Mario Couto Soares, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos, Ricardo Jose Lopes Batista, Sergio Fernando Lobato Moreira, Wilson Carvalho Da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Junior. Votaram contrariamente os Senhores Conselheiros: Cleber De Souza Oliveira. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Selecione, 8 de setembro de 2022

Jomar Sousa Ferreira Lima
2º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário Jomar Sousa Ferreira Lima na data e hora: 28/09/2022 08:24:14, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.